



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 102/2019

Ementa: Dispõe sobre capacitar a Guarda Municipal de Campo Largo, com a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art.1º Fica instituída pela presente lei, a obrigatoriedade em capacitação com a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, aos Agentes da Guarda Municipal.

Art.2º A capacitação dos Agentes Municipais terá como finalidade:

- I. Promover o diálogo compreensível entre os Agentes Municipais e os deficientes auditivos;
- II. Inclusão social;

Art.3º Caberá a Secretaria de Segurança Pública realizar a capacitação, em parceria com outra Secretaria se necessário.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, e suplementada se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 13 de agosto de 2019.

CLAIRTON DARCI TUMMLER - ALEMÃO

VEREADOR

2712/19
14/08/19
24